



**MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO I**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº ...../2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB e INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA COM E SENS FINS LUCRATIVOS (nome da IES)**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP nº. 41.745-002, Salvador, Bahia, sob o CNPJ/MF nº. **13.937.131/0001-41**, doravante denominada de **CONCEDENTE**, representada neste ato, pelo Secretário, **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, Identidade Civil sob o nº 0253218110, expedida pela SSP/BA, sob o CPF/MF nº 38441195587, devidamente autorizado por Ato de Delegação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 08 de janeiro de 2018, e a **Universidade/Faculdade.....**, **selecionada pelo edital XXXX da SESAB** devidamente autorizada pelo Ministério /da Educação – ME, através da Portaria nº ....., publicada no Diário Oficial da União de....., com sede na cidade de ....., Estado da Bahia, com endereço na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo **Reitor.....** portador do RG sob nº....., CPF sob nº. ...., residente e domiciliado em ....., doravante denominada **CONVENENTE**, e, conjuntamente, **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente **Termo de Convênio**, nos termos adiante registrados, aplicando-lhe no que couber, as normas e procedimentos ditados pela **Lei Federal 11.788 de 25/09/08, Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/1990, e Decretos Estaduais Nº 9.266 de 14/12/2004, 9.683 de 01/12/2005 e 11.342/08 de 01/12/2008**, os quais dispõem sobre integração ensino e serviço, estágios curriculares, convênios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas, entre os **CONVENENTES**, visando a realização de estágios obrigatórios nas suas modalidades estágios supervisionado, práticas de ensino e internato não remunerados, para os alunos dos Cursos de graduação (especificar) ministrados pela **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os estágios supervisionados, as práticas de ensino e o internato mencionado no caput serão realizados nos Estabelecimentos Públicos de Saúde da Secretaria da Saúde – SESAB, cujo regime didático-pedagógico a ser adotado será definido pela **CONVENENTE** em acordo com a legislação vigente, as normas de ensino, projetos políticos pedagógicos de curso, bem como portarias e instruções normativas, edital e fluxos de estágios da **CONCEDENTE**, o Regimento Interno e de Ensino dos Estabelecimentos utilizados como campos de práticas de ensino aprendizagem, respeitando as especificidades e características dos serviços onde serão desenvolvidas tais atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O processo educativo compreendido nas atividades programadas para os alunos da **CONVENENTE**, a que se refere o Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/2008, está contemplado no Anexo I, que integra o presente Termo de Convênio para todos os fins e direitos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A concessão de estágio não gera qualquer vínculo empregatício nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE VAGAS**

O detalhamento da concessão de vagas disponibilizadas a partir do processo seletivo no Sistema de Gestão de Estágio Obrigatório – SGEO da SESAB, está previsto no Anexo II do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a utilização dos campos de práticas da SESAB, descritos no Anexo II, a **CONVENENTE** deve seguir plenamente as seguintes orientações:

I - O tempo de permanência máximo dos estudantes em cada turno será de 4 horas matutino e 4 horas vespertino, com exceção do estágio realizado na modalidade de plantão que é oferecido com a carga horária de 12 horas, considerando as capacidades físicas e pedagógicas das áreas operacionais e setores de cada Estabelecimento de Saúde.

II - No caso de estágio supervisionado existem duas modalidades: estágio sem rodízio e estágio com rodízio. No estágio sem rodízio, somente um estudante poderá ocupar a vaga durante todo o período adquirido pela IES. No estágio com rodízio serão permitidos até 04 (quatro) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

III - Para as modalidades de internato com rodízio e internato opcional com rodízio, serão permitidos até 06 (seis) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

IV - Para a modalidade de prática de ensino, serão permitidos até 06 (seis) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações gerais a que se submetem por força deste Convênio, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, os **PARTÍCIPEs** comprometem-se a:

É de responsabilidade da **CONCEDENTE**:

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Garantir a utilização das vagas de estágio adquiridas pela **CONVENENTE**, através da participação em processo seletivo público, realizado no Sistema de Gestão de estágio Obrigatório – SGEIO, após comprovação de pagamento de contrapartida;
- c) Garantir que na ausência de setor com perfil de atendimento semelhante para o estágio na unidade de saúde contratada, os alunos deverão ser encaminhados para Estabelecimento de Saúde com o mesmo nível de complexidade e perfil semelhante de atendimento na Rede SESAB;
- d) Fiscalizar o cumprimento de todas as cláusulas constantes no Termo de compromisso de estágio, através do setor de recursos humanos e/ou Núcleo de Gestão do Trabalho e educação na Saúde (NUGETS) de todos os Estabelecimentos de Saúde;
- e) Designar o profissional da unidade que se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o estágio, com o qual o Coordenador de Estágios/ou o equivalente de cada Curso da IES manterá contato;
- f) Manter à disposição da fiscalização dos órgãos competentes documentos que comprovem a relação de estágio;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos fluxos, normativas e critérios correlatos à utilização dos campos de estágio, previstos na lei de estágio 11.788/2008 e no edital de seleção, durante o prazo de vigência do presente instrumento, através da Escola Estadual de Saúde Pública e dos Estabelecimentos de Saúde da Rede.

É de responsabilidade da **CONVENENTE**:

- a) Prestar a contrapartida correspondente à utilização dos campos de práticas da SESAB, descritos no Anexo III, para IES privadas com e sem fins lucrativos, nos moldes definidos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno;
- c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;
- d) Contratar em favor dos seus alunos seguro contra acidentes pessoais conforme disposto no art. 9º, inciso IV c/c parágrafo único, Lei Federal nº 11.788/2008.

- e) Estabelecer em conjunto com as coordenações de recursos humanos e/ou Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGETS) dos Estabelecimentos de Saúde que integram a estrutura da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB a programação das atividades de estágio;
- f) Entregar aos Estabelecimentos de Saúde o ofício de apresentação com lista nominal dos alunos e do professor orientador da instituição de ensino, com número do respectivo Conselho de Classe do professor orientador da IES.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente instrumento não dispensa a celebração de Termo de Compromisso entre o aluno, a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo aluno, o Estabelecimento de Saúde e a **CONVENENTE**, vedada a participação dos agentes de integração a que se refere o art.5º Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO**

Não será permitido o uso de serviços exclusivos do Estabelecimento **CONCEDENTE**, tais como alimentação e lavanderia, pelos alunos ou professores orientadores da **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL**

A **CONVENENTE** se responsabiliza por todo o seu pessoal utilizado na execução do objeto deste Convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE**

A contrapartida a ser prestada pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE**, em razão da celebração do presente instrumento, corresponderá ao pagamento de compensação financeira, no montante de R\$ ..... (xxxxxxxxxxx) considerando os valores unitários, por hora, atribuídos a cada curso, nos moldes definidos no item 10.2 do Edital, e se efetivará em estrita conformidade com o plano de trabalho que integra o presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contrapartida financeira contemplará a totalidade das horas adquiridas pela IES através do seguinte cálculo: Valor da hora do curso de graduação multiplicado pelo nº total de horas adquiridas pela IES para essa graduação no processo seletivo. Esse valor inclui o cálculo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de escritório a serem utilizados pelos estudantes e docentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contrapartida financeira das IES privadas com fins lucrativos e privadas sem fins lucrativos será feita através de depósito em conta específica do Fundo Estadual de Saúde (FESBA), indicada pela SESAB na assinatura desse Termo de Convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO**

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, constante no Anexo III do presente Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Ajustes poderão ser requeridos por qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação escrita.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

A extinção do convênio se dará mediante o advento do seu termo final ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

- I – Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III- Descumprimento de qualquer das cláusulas do convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A extinção do presente convênio acarreta também a imediata extinção dos Termos de Compromisso firmados com os alunos da **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, 3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente convênio em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [\_\_\_\_\_] de [\_\_\_\_\_] de 20[\_\_\_\_\_]

---

**CONCEDENTE: FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

---

**CONVENENTE: DIRETOR XXX**  
**NOME DA IES**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
RG.: CPF/MF: RG.: CPF/MF:

**ANEXO I (DO TERMO DE CONVÊNIO)**  
PLANOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS: DESCRIÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO  
PROGRAMADAS PELAS IES PARA OS ALUNOS POR GRADUAÇÃO

**ANEXO II (DO TERMO DE CONVÊNIO)**  
DETALHAMENTO DA CONCESSÃO DE VAGAS- (Será anexado o relatório do processo  
seletivo no SGEO)

**ANEXO III(DO TERMO DE CONVÊNIO)**

**PLANO DE TRABALHO**

CONVÊNIO Nº [ \_\_\_\_\_ ]

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Proponente</b> <i>Indicar o nome da entidade interessada na execução do programa, projeto ou evento</i>			<b>CGC</b> <i>Indicar o número de inscrição da proponente no CNPJ</i>	
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo da proponente (rua, número, bairro, etc)</i>				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/telefone</b> <i>Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a proponente</i>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Banco Oficial</b>		<b>Agencia/Digito</b>	<b>Conta corrente</b>	<b>Praça de Pagamento</b>
<b>Nome do responsável – Responsável pela Instituição (Provedor/Diretor)</b> <i>Registrar o nome do responsável pela proponente</i>			<b>CPF</b> <i>Registrar o número da inscrição do responsável</i>	
<b>CI/Órgão expedidor/UF</b> <i>Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da Federação</i>		<b>Cargo</b> <i>Indicar o cargo que o responsável ocupa</i>		<b>Função</b> <i>Indicar a função exercida pelo responsável</i>
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro etc)</i>			<b>CEP</b> <i>Registrar o CEP do domicílio do responsável</i>	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do projeto</b> <i>Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado</i>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Identificação do objeto do convênio</b> <i>Descrever o produto final do projeto, programa ou evento</i>		
<b>Responsável técnico do projeto</b>		
<b>Endereço do responsável técnico</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (E-mail)</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

*Descrever, com clareza, objetiva e sucintamente, as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, a forma de escolha dos beneficiários, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.*

### 4. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE:

**Registrar o valor total ou mensal da contrapartida a ser desembolsada pelo**

Indicar os valores e a forma de pagamento (inclusive se o pagamento se dará de forma parcelada/mensal ou integral/uma única vez) da contrapartida financeira a ser prestada pelas IES privadas.

**proponente**

### 5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro para os devidos fins, de prova junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Salvador, ...../...../ 20.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Provedor



**6. APROVAÇÃO PELO ESTADO / CONCEDENTE**

*Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão promotor da seleção pública*

Aprovado,

Salvador, ...../...../ 20.

Local e data

Secretário da Saúde do Estado da Bahia.



**Governo do Estado da Bahia  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**

---

**MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO II**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº ...../2019 QUE  
ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA  
BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB e  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
PÚBLICA (nome da IES)**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP nº. 41.745-002, Salvador, Bahia, sob o CNPJ/MF nº. **13.937.131/0001-41**, doravante denominada de **CONCEDENTE**, representada neste ato, pelo Secretário, **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, Identidade Civil sob o nº 0253218110, expedida pela SSP/BA, sob o CPF/MF nº 38441195587, devidamente autorizado por Ato de Delegação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 08 de janeiro de 2018, e a **Universidade/Faculdade.....**, **selecionada pelo edital XXXX da SESAB** devidamente autorizada pelo Ministério /da Educação – ME, através da Portaria nº ....., publicada no Diário Oficial da União de....., com sede na cidade de ....., Estado da Bahia, com endereço na ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo **Reitor.....** portador do RG sob nº....., CPF sob nº. ...., residente e domiciliado em ....., doravante denominada **CONVENENTE**, e, conjuntamente, **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **Termo de Convênio**, nos termos adiante registrados, aplicando-lhe no que couber, as normas e procedimentos ditados pela **Lei Federal 11.788 de 25/09/08, Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/1990, e Decretos Estaduais Nº 9.266 de 14/12/2004, 9.683 de 01/12/2005 e 11.342/08 de 01/12/2008**, os quais dispõem sobre integração ensino e serviço, estágios curriculares, convênios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas, entre os **CONVENENTES**, visando a realização de estágios obrigatórios nas suas modalidades estágios supervisionado, práticas de ensino e internato não remunerados, para os alunos dos Cursos de graduação (especificar) ministrados pela **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os estágios supervisionados, as práticas de ensino e o internato mencionado no caput serão realizados nos Estabelecimentos Públicos de Saúde da Secretaria da Saúde – SESAB, cujo regime didático-pedagógico a ser adotado será definido pela **CONVENENTE** em acordo com a legislação vigente, as normas de ensino, projetos políticos pedagógicos de curso, bem como portarias e instruções normativas, edital e fluxos de estágios da **CONCEDENTE**, o Regimento Interno e de Ensino dos Estabelecimentos utilizados como campos de práticas de ensino aprendizagem, respeitando as especificidades e características dos serviços onde serão desenvolvidas tais atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O processo educativo compreendido nas atividades programadas para os alunos da **CONVENENTE**, a que se refere o Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/2008, está contemplado no Anexo I, que integra o presente Termo de Convênio para todos os fins e direitos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A concessão de estágio não gera qualquer vínculo empregatício nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE VAGAS**

O detalhamento da concessão de vagas disponibilizadas a partir do processo seletivo no Sistema de Gestão de Estágio Obrigatório – SGEO da SESAB, está previsto no Anexo II do presente ajuste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a utilização dos campos de práticas da SESAB, descritos no Anexo II, a **CONVENENTE** deve seguir plenamente as seguintes orientações:

I - O tempo de permanência máximo dos estudantes em cada turno será de 4 horas matutino e 4 horas vespertino, com exceção do estágio realizado na modalidade de plantão que é oferecido com a carga horária de 12 horas, considerando as capacidades físicas e pedagógicas das áreas operacionais e setores de cada Estabelecimento de Saúde.

II - No caso de estágio supervisionado existem duas modalidades: estágio sem rodízio e estágio com rodízio. No estágio sem rodízio, somente um estudante poderá ocupar a vaga durante todo o período adquirido pela IES. No estágio com rodízio serão permitidos até 04 (quatro) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

III - Para as modalidades de internato com rodízio e internato opcional com rodízio, serão permitidos até 06 (seis) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

IV - Para a modalidade de prática de ensino, serão permitidos até 06 (seis) rodízios de estudantes por semestre nas vagas adquiridas pela IES.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações gerais a que se submetem por força deste Convênio, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, os **PARTÍCIPEs** comprometem-se a:

É de responsabilidade da **CONCEDENTE**:

- h) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- i) Garantir a utilização das vagas de estágio adquiridas pela CONVENTE, através da participação em processo seletivo público, realizado no Sistema de Gestão de estágio Obrigatório – SGEO, após comprovação de pagamento de contrapartida;
- j) Garantir que na ausência de setor com perfil de atendimento semelhante para o estágio na unidade de saúde contratada, os alunos deverão ser encaminhados para Estabelecimento de Saúde com o mesmo nível de complexidade e perfil semelhante de atendimento na Rede SESAB;
- k) Fiscalizar o cumprimento de todas as cláusulas constantes no Termo de compromisso de estágio, através do setor de recursos humanos e/ou Núcleo de Gestão do Trabalho e educação na Saúde (NUGETS) de todos os Estabelecimentos de Saúde;
- l) Designar o profissional da unidade que se responsabilizará pelo acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o estágio, com o qual o Coordenador de Estágios/ou o equivalente de cada Curso da IES manterá contato;
- m) Manter à disposição da fiscalização dos órgãos competentes documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos fluxos, normativas e critérios correlatos à utilização dos campos de estágio, previstos na lei de estágio 11.788/2008 e no edital de seleção, durante o prazo de vigência do presente instrumento, através da Escola Estadual de Saúde Pública e dos Estabelecimentos de Saúde da Rede.

É de responsabilidade da **CONVENENTE**:

- g) Prestar a contrapartida correspondente à utilização dos campos de práticas da SESAB, descritos no Anexo II, para as IES Públicas, nos moldes definidos na Cláusula Sétima e no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento;
- h) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno;
- i) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;
- j) Contratar em favor dos seus alunos seguro contra acidentes pessoais conforme disposto no art. 9º, inciso IV c/c parágrafo único, Lei Federal nº 11.788/2008;

- k) Estabelecer em conjunto com as coordenações de recursos humanos e/ou Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGETS) dos Estabelecimentos de Saúde que integram a estrutura da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB a programação das atividades de estágio;
- l) Entregar aos Estabelecimentos de Saúde o ofício de apresentação com lista nominal dos alunos e do professor orientador da instituição de ensino, com número do respectivo Conselho de Classe do professor orientador da IES.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

O presente instrumento não dispensa a celebração de Termo de Compromisso entre o aluno, a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo aluno, o Estabelecimento de Saúde e a **CONVENENTE**, vedada a participação dos agentes de integração a que se refere o art.5º Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO**

Não será permitido o uso de serviços exclusivos do Estabelecimento **CONCEDENTE**, tais como alimentação e lavanderia, pelos alunos ou professores orientadores da **CONVENENTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA –DO PESSOAL**

A **CONVENENTE** se responsabiliza por todo o seu pessoal utilizado na execução do objeto deste Convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com a**CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE**

A contrapartida a ser prestada pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE**, em razão da celebração do presente instrumento, será efetuada por intermédio da realização de consultorias e/ou assessorias em temas e projetos de interesse da SESAB, cessão de espaços para eventos de integração ensino serviço, laboratórios técnicos destinados à qualificação de profissionais do Sistema Único de Saúde, vagas em cursos de especialização, congressos e seminários sob sua responsabilidade para servidores da SESAB que acompanham estagiários, nos moldes especificados no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO**

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, constante no Anexo III do presente Termo.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Ajustes poderão ser requeridos por qualquer um dos PARTICIPES, mediante notificação escrita.

## **CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

A extinção do convênio se dará mediante o advento do seu termo final ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

- I – Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - Descumprimento de qualquer das cláusulas do convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A extinção do presente convênio acarreta também a imediata extinção dos Termos de Compromisso firmados com os alunos da **CONVENENTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**ACONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, 3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente convênio em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [\_\_\_\_\_] de [\_\_\_\_\_] de 20[\_\_\_\_]

---

**CONCEDENTE: FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

---

**CONVENENTE: DIRETOR XXX**

**NOME DA IES**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG.: CPF/MF:RG.: CPF/MF:

**ANEXO I (DO TERMO DE CONVÊNIO)**

PLANOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS: DESCRIÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO  
PROGRAMADAS PELAS IES PARA OS ALUNOS POR GRADUAÇÃO

**ANEXO II (DO TERMO DE CONVÊNIO)**

DETALHAMENTO DA CONCESSÃO DE VAGAS- (Será anexado o relatório do processo  
seletivo no SGEO)

**ANEXO III(DO TERMO DE CONVÊNIO)**

**PLANO DE TRABALHO**

CONVÊNIO Nº [ \_\_\_\_\_ ]

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Proponente</b> <i>Indicar o nome da entidade interessada na execução do programa, projeto ou evento</i>			<b>CGC</b> <i>Indicar o número de inscrição da proponente no CNPJ</i>	
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo da proponente (rua, número, bairro, etc</i>				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/telefone</b> <i>Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a proponente</i>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>
<b>Nome do responsável – Responsável pela Instituição (Provedor/Diretor)</b> <i>Registrar o nome do responsável pela proponente</i>			<b>CPF</b> <i>Registrar o número da inscrição do responsável</i>	
<b>CI/Órgão expedidor/UF</b> <i>Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da Federação</i>		<b>Cargo</b> <i>Indicar o cargo que o responsável ocupa</i>		<b>Função</b> <i>Indicar a função exercida pelo responsável</i>
<b>Endereço</b> <i>Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro etc)</i>			<b>CEP</b> <i>Registrar o CEP do domicílio do responsável</i>	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do projeto</b> <i>Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado</i>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Identificação do objeto do convênio</b> <i>Descrever o produto final do projeto, programa ou evento</i>		
<b>Responsável técnico do projeto</b>		
<b>Endereço do responsável técnico</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (E-mail)</b>



### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

*Descrever, com clareza, objetiva e sucintamente, as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, a forma de escolha dos beneficiários, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.*

### 4. DO CRONOGRAMA DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE:

#### **Registrar as ações e atividades da contrapartida a serem desenvolvidas pelo proponente**

Descrever detalhadamente as ações relativas à contrapartida das IES públicas referentes à cláusula VII - Da contrapartida.

### 5. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro para os devidos fins, de prova junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Salvador, ...../...../ 20.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Provedor

**6. APROVAÇÃO PELO ESTADO / CONCEDENTE**

*Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão promotor da seleção pública*

Aprovado,

Salvador, ...../...../ 20.

Local e data

Secretário da Saúde do Estado da Bahia.